

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, REDE DE ENSINO FAVENI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° 14.086.522/0001-62, TÍTULO ESTABELECIDO COMO GRUPO EDUCACIONAL FAVENI, AMBOS SEDIADOS À RUA JOÃO PINHEIRO N° 204, BAIRRO CENTRO, CARATINGA/MG, CEP: 35300-037, NESTE ATO REPRESENTADA NA FORMA DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, E POR OUTRO LADO _____ ALUNO(A) DO CURSO DE _____ PÓS-GRADUAÇÃO EM: _____

RESIDENTE À _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

ESTADO: _____ CEP: _____ RG: _____

CPF: _____ DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE INSTRUMENTO, TEM JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais, com início no mês de _____ (mês/ano), em conformidade com o previsto em toda a Legislação do Ensino Nacional e no Regimento Interno do GRUPO EDUCACIONAL FAVENI, cujas determinações integram o presente instrumento para aplicação subsidiária e em casos omissos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação de serviços educacionais, obedecida à legislação pertinente, será feita conforme proposta educacional do GRUPO EDUCACIONAL FAVENI, sendo de inteira responsabilidade desta, o planejamento de ensino, fixação de cargas horárias para disciplinas, designação de professores, orientação didático-pedagógica, educacional e disciplinar, além de outras que se tornarem necessárias a seu critério.

§ 1º - Os serviços contratados serão prestados nas dependências destinadas para esse fim, na sede do GRUPO EDUCACIONAL FAVENI e nos locais de oferta informados aos alunos e cadastrados no site www.emec.mec.gov.br, podendo a **CONTRATADA** a qualquer tempo proceder alterações nas atividades aqui mencionadas, bem como no local de sua realização, procedendo com a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**, através de qualquer meio de divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços educacionais referidos na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a matrícula de R\$ _____ mais plano escolhido pelo aluno: 6x () ; 10x () ; 15x () ; 18x () do valor R\$ _____ ; Outro: _____ x R\$ _____ com vencimento todo dia _____.

() Material Didático Impresso (opcional). () Material Didático Online Gratuito.

OBS.: O VALOR DO MATERIAL IMPRESSO É DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS) MAIS TAXA DE ENVIO, PODENDO SER PARCELADO EM ATÉ 3 VEZES NO CARTÃO DE CRÉDITO, SUJEITO A JUROS.

§ 1º - Para os cursos com carga horária de até 990 horas, o tempo mínimo de conclusão de curso será de 6 meses. Para cursos com carga horária igual ou superior a 1000 horas, a duração mínima será de 10 meses, exceto o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho cuja a duração mínima é de 12 meses. **Os cursos ofertados na modalidade intensiva** com carga horária de até 720 horas terão duração mínima de 3 meses, os cursos de 740 horas a 990 horas terão duração mínima de 4 meses e cursos iguais ou acima de 1000 horas terão duração mínima de 6 meses. A duração do curso está atrelada ao cumprimento do plano de pagamento escolhido pelo aluno.

§ 2º - Todos os cursos têm duração máxima de 18 meses. Em caso de troca de curso, o prazo conta a partir da data do cadastro do curso anterior.

§ 3º - O tempo de duração do curso e data de deferimento do mesmo, serão contados a partir da data de colação de grau, conforme especificado no diploma/documento equivalente de graduação do aluno.

§ 4º - O TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, só poderá ser enviado para correção de acordo com a opção feita pelo(a) aluno(a) com relação à duração de seu curso (CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS).

Exemplo:

PLANO ESCOLHIDO	ENVIO DO TCC PARA A CORREÇÃO
6x - Duração de 06 meses	Envio do TCC na 5ª parcela
10x - Duração de 10 meses	Envio do TCC na 9ª parcela
15x - Duração de 15 meses	Envio do TCC na 14ª parcela

§ 5º - Para todos os planos escolhidos, o TCC só poderá ser enviado 30 dias antes do tempo mínimo do curso. Alunos participantes do plano intensivo, o TCC só poderá ser enviado 15 dias antes do tempo mínimo do curso. (PARÁGRAFO 1º DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS). Em caso de troca, o tempo mínimo para envio do TCC será contado a partir da data de cadastro do curso transferido.

§ 6º - O prazo de correção do TCC é de 30 dias. Para participantes do plano intensivo 15 dias.

§ 7º - Não será necessário o envio do TCC aprovado impresso para o setor responsável. A nota do mesmo será disponibilizada no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem do(a) aluno(a).

§ 8º - Para o envio do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso para correção, o CONTRATANTE precisa ter encaminhado toda documentação exigida e ter sido aprovado em todas as disciplinas com no mínimo 70%.

CLÁUSULA QUARTA - Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer das parcelas descritas na CLÁUSULA TERCEIRA, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, além do valor principal, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação em atraso, correção monetária, se houver, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata tempore, sobre o valor principal, acrescidos de correção monetária.

§ 1º - No caso de atraso no pagamento das parcelas, a **CONTRATADA**, ficará desde já autorizada a emitir contra o **CONTRATANTE** título de crédito com o valor da parcela acrescido de correção, juros e multa já descritos, além de efetuar cobrança pelos meios previstos na Legislação comum aplicável e recusar a renovação da matrícula para o período letivo seguinte.

§ 2º- Poderá a **CONTRATADA**, para cobrança de seu crédito, valer-se de firma especializada em recuperação de créditos, ou de profissionais da advocacia, sendo que neste caso o **CONTRATANTE** inadimplente responderá, também, por taxas e honorários devidos aos mesmos, ainda que se dê o pagamento por vias extrajudiciais (Lei 8.078 de 11.09.90, art. 51 incisos XII).

CLÁUSULA QUINTA - Pelo valor dos serviços educacionais previamente fixado na CLÁUSULA TERCEIRA, o **CONTRATANTE** cursará todas as disciplinas oferecidas na grade curricular.

§ 1º - Caso o **CONTRATANTE** venha a pedir dispensa de disciplina, o que dependerá de autorização da **CONTRATADA**, a mensalidade permanecerá com o valor integral fixado.

CLÁUSULA SEXTA - Serão obedecidas às normas gerais da educação, autorizadas e fiscalizadas pelo Poder Público (Constituição Federal - art. 209), conforme Legislação em vigor durante o período do contrato.

§ 1º- Logo, se um aluno matriculado chegar ao final de seus estudos sem documentação equivalente/obrigatória para expedição de certificado de Pós-Graduação, receberá um título denominado Curso de Extensão Universitária.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso o **CONTRATANTE** decida rescindir de forma unilateral o presente contrato antes do término do curso, não haverá restituição de qualquer valor, em harmonia com os princípios da probidade e boa-fé que regem os contratos em geral, conforme prevê o artigo 422 da Lei 10.406/02, do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - O trancamento ou o cancelamento de matrícula somente será concedido quando solicitado por escrito **via protocolo de atendimento** e são os únicos atos eficazes para suspender a cobrança das mensalidades vincendas daquela data em diante, remanescendo a obrigação do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento das mensalidades vencidas e ainda não pagas.

§ 1º - Para efetivar o trancamento ou cancelamento de matrícula, o **CONTRATANTE** deverá estar em dia com as mensalidades devidas até a data da respectiva solicitação ou, alternativamente, firmar um Instrumento de confissão de Dívida, reconhecendo o seu débito para com a **CONTRATADA** e acordando a forma de pagamento deste débito.

§ 2º - O **CONTRATANTE** que requerer o trancamento ou cancelamento de matrícula não terá, em nenhuma hipótese e sob nenhum fundamento, direito à devolução dos valores pagos até a data da apresentação do pedido de trancamento ou cancelamento, visto que tais pagamentos remuneraram a serviços já prestados e custos já incorridos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – A **CONTRATADA** poderá alterar a grade curricular do curso sem anuência do **CONTRATANTE**.

§ 1º - A contratante mantém parceria técnico científica com outras instituições de ensino, de modo que poderá ocorrer a vinculação do curso à uma dessas instituições, com emissão de certificado pelas mesmas, sem que isso comprometa a validade e regularidade da formação e certificado fornecidos ao aluno **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Após a conclusão do curso e não havendo nenhuma pendência ACADÊMICA (aprovação com 70% em todas as disciplinas e no TCC), FINANCEIRA (quitação de todas as parcelas do curso) e ADMINISTRATIVA (envio de toda documentação exigida), a **CONTRATADA** disponibilizará o certificado no prazo de 15 dias úteis a contar da data de aprovação do TCC. A **CONTRATADA** é responsável pela disponibilização do certificado de acordo com o firmado com o **CONTRATANTE** na data da matrícula.

§ 1º- Os certificados serão confeccionados em formato digital, com assinatura eletrônica e QR CODE, o mesmo será disponibilizado através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O **CONTRATANTE** tem conhecimento prévio das condições deste contrato, aceitando as, assim como, está ciente de que o estabelecimento de ensino possui Normas Gerais de Funcionamento, constante no Regimento Interno da **CONTRATADA**, comprometendo-se desde já a aceitá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O **CONTRATANTE** autoriza, a título gratuito, que a **CONTRATADA** utilize sua imagem e voz, captados e transmitidos por qualquer meio ou mídia, para promoção e divulgação da própria instituição de ensino, sendo vedado a exploração econômica da venda do respectivo material produzido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de ajuizada uma ação judicial, no todo ou em parte, sobre os valores, condições e determinações constantes deste instrumento, o **CONTRATANTE** continuará pagando os valores nele estabelecido, até decisão final, transitada em julgado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- As partes elegem para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este contrato o foro de Caratinga – Minas Gerais.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias.

Caratinga- MG, _____ de _____ de 20_____

**Rede de Ensino FAVENI
CONTRATADA**

**Assinatura do Aluno (a)
CONTRATANTE**

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____